



DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO

Praça dos Três Poderes, 1000 – Jardim Marabá – Cep 18.213-545 – Itapetininga – São Paulo – Brasil

Telefone: (15) 3376-9600 – Ramal: 9609

E-mail: ti@itapetininga.sp.gov.br

www.itapetininga.sp.gov.br

**Prefeitura Municipal
De Itapetininga**

Fls. nº

8

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças de uso dos softwares Adobe Acrobat Pro for Teams, Adobe Creative Cloud for Teams, Autodesk AutoCAD LT e Autodesk AEC Collection (Architecture, Engineering & Construction Collection), incluindo atualizações e suporte técnico padrão dos respectivos fabricantes, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Itapetininga, dividida em lotes, conforme especificações e quantidades detalhadas neste Termo.

1.2. A solução compreende:

Lote 01 – Softwares Adobe:

- 1.2.1. Software Adobe Acrobat Pro for Teams: software para criar, editar, assinar, proteger e gerenciar arquivos PDF de forma profissional.
- 1.2.2. Software Adobe Creative Cloud for Teams: conjunto de aplicativos e serviços de criação para desktop e dispositivos móveis para design, fotografia, vídeo e web.

Lote 02 – Softwares Autodesk:

- 1.2.3. Software Autodesk AutoCAD LT: software para desenho técnico (CAD) 2D.
- 1.2.4. Software Autodesk AEC Collection: conjunto integrado de softwares e serviços BIM e CAD para profissionais de arquitetura, engenharia e construção.

1.3. A contratação abrange o direito de uso dos softwares, o acesso a todas as atualizações, novas versões, extensões, add-ons, bibliotecas e outros recursos complementares lançados pelos respectivos fabricantes (Adobe e Autodesk) durante a vigência da subscrição, acesso às bases de conhecimento técnico, suporte técnico padrão dos fabricantes, e demais direitos conforme detalhado no item "Especificações Técnicas" para cada lote.

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Prefeitura Municipal de Itapetininga possui uma demanda contínua pela elaboração e gestão de projetos técnicos essenciais para o desenvolvimento urbano e a manutenção da infraestrutura municipal.

2.2. Para tal, necessita de ferramentas de software robustas, atualizadas e alinhadas às diretrizes governamentais, como a Estratégia BIM/BR (Decreto nº 11.888/2024) e a preferência por BIM em licitações de obras e serviços de engenharia (Lei nº 14.133/2021, art. 19, §3º).



DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO

Praça dos Três Poderes, 1000 – Jardim Marabá – Cep 18.222-941 – Itapetininga – São Paulo – Brasil

Telefone: (15) 3376-9600 – Ramal: 9609

E-mail: ti@itapetininga.sp.gov.br

www.itapetininga.sp.gov.br

**Prefeitura Municipal
De Itapetininga**

Fls. nº 9

2.3. Os softwares Autodesk AutoCAD LT e AEC Collection são ferramentas consolidadas e já utilizadas pela Prefeitura, representando um investimento em conhecimento técnico e um acervo de projetos. A renovação visa garantir a continuidade e compatibilidade dos projetos, valorizar a expertise dos usuários, manter o alinhamento com o padrão de mercado para colaboração, e assegurar o acesso às funcionalidades 2D (AutoCAD LT) e BIM/3D (AEC Collection) indispensáveis.

2.4. Paralelamente, a Secretaria de Comunicação e outros setores da Prefeitura possuem carência significativa em softwares para a criação, edição e gestão de conteúdo visual e documental. O Adobe Creative Cloud for Teams oferece um conjunto integrado de aplicativos para design gráfico, edição de vídeo e fotografia, essencial para a produção de materiais de comunicação de alta qualidade. Já o Adobe Acrobat Pro for Teams é fundamental para a criação, edição avançada, assinatura digital e gerenciamento seguro de documentos em formato PDF.

2.5. A escolha pelos softwares Adobe se justifica pelo extenso conhecimento e proficiência que os profissionais da Prefeitura já possuem com estas ferramentas, otimizando o tempo de produção e a eficiência.

2.6. A não renovação das licenças Autodesk ou a não aquisição das licenças Adobe implicaria na interrupção do uso de ferramentas essenciais, impactando negativamente a produtividade, a qualidade dos projetos e dos materiais de comunicação, o cumprimento de prazos e o alinhamento com as exigências de BIM. A aquisição de softwares de outros fabricantes demandaria custos adicionais com treinamento, conversão de arquivos e adaptação.

2.7. Com a aquisição e renovação propostas, espera-se manter a capacidade operacional das equipes técnicas e de comunicação, otimizar o tempo de desenvolvimento e criação, melhorar a qualidade das entregas, facilitar a colaboração, garantir a interoperabilidade e reforçar a segurança e conformidade das operações.

2.8. A justificativa detalhada e o alinhamento com o planejamento constam no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS DO OBJETO

3.1. Especificações gerais das licenças (comum a ambos os lotes, salvo indicação contrária):

3.1.1. Tipo de licença: assinatura pelo período de 12 (doze) meses.

3.1.2. Versão: a versão mais recente dos softwares disponibilizada pelo respectivo fabricante no momento da efetivação do contrato.

3.1.3. Direitos incluídos na subscrição:

- Acesso a todas as atualizações, patches de correção, novas funcionalidades e novas versões dos produtos lançadas pelos respectivos fabricantes durante a vigência da subscrição.



DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO

Praça dos Três Poderes, 1000 – Jardim Marabá – Cep 18.213-545 – Itapetininga – São Paulo – Brasil

Telefone: (15) 3376-9600 – Ramal: 9669

E-mail: ti@itapetininga.sp.gov.br

www.itapetininga.sp.gov.br

**Prefeitura Municipal
De Itapetininga**

Fls. nº 10

- Acesso para download de extensões, add-ons, bibliotecas e outros recursos complementares disponibilizados nas plataformas oficiais dos fabricantes.
- Acesso integral às bases de conhecimento técnico (documentação oficial, manuais, tutoriais online, fóruns de discussão) dos fabricantes.
- Garantia de acesso ao suporte técnico padrão oferecido pelos fabricantes aos seus usuários licenciados.

3.1.4. As licenças deverão permitir a instalação e ativação nos equipamentos da Prefeitura Municipal de Itapetininga, destinando-se ao uso por seus servidores e colaboradores devidamente designados.

3.2. Especificações e quantitativos por Lote e item:

3.2.1. Quantitativos – Lote 01:

	Item	Especificação	Un. de fornecimento	Qtde
LOTE 1	1	Adobe Acrobat Pro for Teams • Período de vigência de 1 (um) ano, contados a partir da data de assinatura do contrato. • Deverá oferecer suporte técnico prestado diretamente pela fabricante durante todo o período de vigência do plano de assinatura, através de e-mail ou telefone, para resolução de problemas e esclarecimento de dúvidas	Un.	3
	2	Adobe Creative Cloud for Teams • Creative Cloud para equipes, todos os aplicativos. • Período de vigência de 1 (um) ano, contados a partir da data de assinatura do contrato. • Deverá disponibilizar, de forma atualizada, todos os recursos disponíveis no site oficial da fabricante Adobe, tais como Acrobat Pro, Photoshop, Illustrator, InDesign, Premiere Pro, After Effects, Lightroom, XD, Animate, Lightroom Classic, Dreamweaver, Dimension, Audition, InCopy, Character Animator, Capture, Fresco, Bridge, Media Encoder, entre outros • Deverá oferecer suporte técnico prestado diretamente pela fabricante durante todo o período de vigência do plano de assinatura, através de e-mail ou telefone, para resolução de problemas e esclarecimento de dúvidas	Un.	4

3.2.2. Quantitativos – Lote 02:



DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO

Praça dos Três Poderes, 1000 – Jardim Marabá – Cep 18.213-545 – Itapetininga – São Paulo – Brasil

Telefone: (15) 3376-9600 – Ramal: 9669

E-mail: ti@itapetininga.sp.gov.br

www.itapetininga.sp.gov.br

**Prefeitura Municipal
De Itapetininga**

Fls. nº

11

	Item	Especificação	Unidade de fornecimento	Quantidade
LOTE 2	1	AutoCAD LT Single-user Annual Subscription Renewal - Contrato #110002271806	Un.	15
	2	Architecture Engineering & Construction Collection Single-user Annual Subscription Renewal – Contrato #110002271845	Un.	3

4. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DAS LICENÇAS

4.1. As licenças deverão ser entregues eletronicamente, por meio de acesso ao portal do respectivo fabricante, atribuídas à conta da Prefeitura Municipal de Itapetininga a ser informada após a contratação, para cada lote.

4.2. As licenças deverão ser disponibilizadas e ativadas para uso em até 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento da nota de empenho.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Fornecer as licenças dos softwares especificados para o(s) lote(s) ao(s) qual(is) se sagrou vencedora, rigorosamente conforme as especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência e na sua proposta.

5.2. Garantir que as licenças fornecidas sejam novas, originais, não utilizadas anteriormente e válidas pelo período de 12 (doze) meses a partir da sua ativação.

5.3. Assegurar que todas as funcionalidades, direitos e acessos (atualizações, suporte padrão do fabricante, uso de versões anteriores, etc.) inerentes às subscrições estejam plenamente disponíveis para a Contratante durante toda a vigência das licenças.

5.4. Prestar todo o suporte necessário para a ativação e atribuição inicial das licenças à conta da Prefeitura Municipal de Itapetininga.

5.5. Para o lote referente aos softwares Autodesk: ser revendedora autorizada Autodesk no Brasil durante toda a vigência do contrato.

5.5.1. Para o lote referente aos softwares Adobe: ser revendedora autorizada Adobe no Brasil com especialização em governo durante toda a vigência do contrato.

5.6. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros decorrentes da execução do contrato.

5.7. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.8. Comunicar à Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.



DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO

Praça dos Três Poderes, 1000 – Jardim Marabá – Cep 18.213-545 – Itapetininga – São Paulo – Brasil
Telefone: (15) 3376-9600 – Ramal: 9669
E-mail: ti@itapetininga.sp.gov.br
www.itapetininga.sp.gov.br

**Prefeitura Municipal
De Itapetininga**

Fls. nº

12

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Efetuar o pagamento à Contratada no valor, prazo e condições estabelecidos neste Termo de Referência e no contrato.
- 6.2. Designar um servidor ou equipe responsável pelo recebimento, controle e gerenciamento das licenças junto ao portal do(s) fabricante(s).
- 6.3. Fornecer à Contratada as informações necessárias para a atribuição das licenças.
- 6.4. Garantir que os equipamentos dos usuários possuam os requisitos mínimos de hardware e software recomendados pelo(s) fabricante(s) para a instalação e bom funcionamento das versões contratadas dos softwares.
- 6.5. Utilizar as licenças de acordo com os termos de uso estabelecidos pelo(s) fabricante(s) e pela legislação vigente.
- 6.6. Fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor especialmente designado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 7.1. O objeto desta contratação, por lote, será recebido provisoriamente em até 2 (dois) dias úteis após a comunicação de entrega pela Contratada, para verificação da conformidade das licenças fornecidas (quantidades, tipos, acesso ao portal do respectivo fabricante).
- 7.2. Após a verificação da correta disponibilização, ativação e conformidade das licenças com o especificado, o objeto será recebido definitivamente por servidor ou comissão designada, mediante termo circunstanciado, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.
- 7.3. A Contratante reserva-se o direito de rejeitar as licenças que não estiverem em conformidade com as especificações deste Termo de Referência, devendo a Contratada sanar as irregularidades em até 10 (dez) dias úteis após o comunicado, sem ônus adicional para a Prefeitura.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado em parcela única por lote, após a entrega e aceitação definitiva do objeto do respectivo lote e mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo gestor do contrato.
- 8.2. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias contados da data de apresentação da Nota Fiscal, após o ateste.



DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO

Praça dos Três Poderes, 1000 – Jardim Marabá – Cep 18.213-545– Itapetininga, São Paulo – Brasil

Telefone: (15) 3376-9600 – Ramal: 9669

E-mail: ti@itapetininga.sp.gov.br

www.itapetininga.sp.gov.br

**Prefeitura Municipal
De Itapetininga**

Fls. nº

13

8.3. Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades e garantias inerentes ao objeto contratado.

9. VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, correspondendo ao período de subscrição das licenças.

9.2. O prazo poderá ser prorrogado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

10. GARANTIAS

10.1. A Contratada deverá garantir a validade das licenças fornecidas durante todo o período de subscrição de 12 (doze) meses, para o lote adjudicado.

10.2. A Contratada deverá garantir o pleno acesso a todas as funcionalidades, atualizações e suporte padrão do fabricante, conforme descrito nas especificações das licenças do lote adjudicado.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas previstas no Capítulo II do Título IV da Lei nº 14.133/2021, bem como às demais legislações aplicáveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

11.2. As sanções poderão incluir: Advertência; Multa; Impedimento de licitar e contratar; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

12.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas no Edital e seus anexos para o(s) lote(s) de seu interesse.

12.2. A documentação relativa à Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica, Qualificação Econômico-Financeira e Regularidade Fiscal e Trabalhista será exigida conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021 e detalhada no Edital de Licitação.

12.3. Para qualificação técnica, será exigido, no mínimo, conforme o lote ao qual a empresa proponente apresentar proposta:



DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO

Praça dos Três Poderes, 1000 – Jardim Marabá – Cep 18.213-545 – Itapetininga – São Paulo – Brasil

Telefone: (15) 3376-9600 – Ramal: 9669

E-mail: ti@itapetininga.sp.gov.br

www.itapetininga.sp.gov.br

Prefeitura Municipal
De Itapetininga

Fls. nº

14

12.3.1. Para o lote referente aos softwares Autodesk: comprovação de ser Revendedor Autorizado Autodesk no Brasil, emitida pelo fabricante ou seu distribuidor oficial no país, válida na data de apresentação da proposta.

12.3.2. Para o lote referente aos softwares Adobe: comprovação de ser Revendedor Autorizado Adobe no Brasil com especialização em governo, emitida pelo fabricante ou seu distribuidor oficial no país, válida na data de apresentação da proposta.

12.3.3. Atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem aptidão para o fornecimento de licenças de software compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto do lote ao qual concorre. Para comprovação dos quantitativos mínimos (50% do objeto do lote), será permitida a somatória de atestados. Deverá constar também o endereço completo do órgão, pessoa emitente, telefone, para eventuais esclarecimentos.

13. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

13.1. O critério de julgamento será o de menor preço por Lote.

13.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações técnicas deste Termo de Referência, que apresentarem preços inexequíveis ou manifestamente superiores aos praticados no mercado.

14. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) especialmente designado(s) pela Contratante, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, ao(s) qual(is) competirá dirimir dúvidas e registrar as ocorrências que surgirem, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 9 – SERV. TEC. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ, constante no orçamento vigente.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Integram este Termo de Referência, para todos os fins, o Estudo Técnico Preliminar e os demais documentos que compõem o processo administrativo.



DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO

Praça dos Três Poderes, 1000 – Jardim Marabá – Cep 18.213-545 – Itapetininga, São Paulo, Brasil

Telefone: (15) 3376-9600 – Ramal: 9609

E-mail: ti@itapetininga.sp.gov.br

www.itapetininga.sp.gov.br

**Prefeitura Municipal
De Itapetininga**

Fls. nº

15

16.2. Dúvidas e casos omissos serão dirimidos pela equipe de planejamento da contratação e, posteriormente, pelo Pregoeiro/Comissão de Contratação e/ou autoridade competente, com base na legislação vigente.

Itapetininga, 19 de maio de 2025.


Elton Shin-Iti Matsuhara

Coordenador de Tecnologia da Informação – Departamento de TI